



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

6º TERMO ADITIVO - TED 01/2015

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF

**5. ENDEREÇO**

SGAN, Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70830-901	61	3312-4766

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
625.065.361-91	Kênia Régia Anasenko Marcelino		
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
61	2028-4860	kenia.marcelino@codevasf.gov.br	Presidente

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**22. ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E

<b>23. BAIRRO/DISTRITO</b>	<b>24. MUNICIPIO</b>	<b>25. UF</b>	<b>26. CEP</b>	<b>27. DDD</b>	<b>28. TELEFONE</b>
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	70.067-901	61	2034-5828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

<b>29. CPF</b>	<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
286.634.203-82	Antônio de Pádua de Deus Andrade

<b>31. DDD</b>	<b>32. TELEFONE</b>	<b>33. EMAIL</b>	<b>34. CARGO</b>
61	2034-5828	padua.andrade@integracao.gov.br	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

#### 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF - Eixos Norte e Leste.

Executar a pré-operação, segurança, operação e manutenção das obras civis e sistemas eletromecânicos do PISF dos Eixos Norte e Leste.

#### 36. OBJETIVO

Este Termo Aditivo tem com objetivo a crescer o valor parcial em R\$ 27.587.877,07 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos) na natureza de despesa 44.90.39, e remanejar para essa mesma natureza o valor de R\$ 19.027.523,02 (dezenove milhões, vinte e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e dois centavos) da natureza de despesa 44.90.47, na conta da Funcional Programática 18.544.2084.213R.0020 - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco, para continuar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do TED 001/2015.

Desta maneira o plano de trabalho no valor de R\$ 133.041.879,17 (cento e trinta e três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), celebrado no 5º Termo Aditivo, passa a vigorar com o valor total de R\$ 160.629.756,24 (cento e sessenta milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

#### 37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

#### 38. JUSTIFICATIVA

A CODEVASF por meio do Decreto nº 8.207/2014 foi designada para exercer as funções de Operadora Federal no Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - SGI B, tendo em vista etapas de obras concluídas e em conclusão.

Desta forma, com a entrega de equipamentos por fornecedores e a conclusão de trechos de obras, a Codevasf passará a ter a responsabilidade de zelar pela segurança e manutenção dos ativos, acompanhar a realização de testes de obras e equipamentos implantados (comissionamento), realizar as atividades de pré-operação e manutenção, e cobrir os gastos com energia elétrica, atribuições da fase da Pré-Operação do PISF.

Este Termo Aditivo visa o cumprimento de despesas da previsão orçamentária do ano de 2017.

### **39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**I** - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

**II** - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III** - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV** - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência até 31 de abril de 2018, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>41. PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>42. PLANO INTERNO</b>	<b>43. FONTE</b>	<b>44. NAT. DESPESA</b>	<b>45. VALOR (em R\$: 1.00)</b>
18.544.2051.213R.0020	MI00943	0100	33.90.14	228.500,28
			33.90.30	85.608,67
			33.90.33	31.055,14
			33.90.35	238.555,22
			33.90.36	54.221,11
			33.90.37	2.905.310,79
			33.90.39	20.629.015,04
			33.90.47	26.733,30
			33.90.52	31.055,14
			33.91.39	10.351,71
18.544.2084.213R.0020	M100943	0100	44.90.14	692.150,00
			44.90.30	279.370,40
			44.90.33	306.000,00
			44.90.35	11.934.465,06
			44.90.36	237.729,87
			44.90.37	12.608.795,00
			44.90.39	109.817.838,91
			44.90.47	52.000,60

			44.90.52	441.000,00
			44.90.39	20.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>160.629.756,24</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO				
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)		
1	Administração, segurança, conservação e manutenção dos canteiros de obras e equipamentos	33	UND	1	1				
	Segurança e manutenção							Jul/15	3.556.770,06
	Acompanhamento da montagem e comissionamento das obras							Abr/16	5.626.790,17
	Modelo de Gestão							Mar/17	12.519.819,98
	Sistema de suporte à decisão (modelo hidráulico)							Jul/17	8.346.546,65
2	Serviços de Energia e encargos	33	UND	1	6		Jul/16	26.500.000,00	
	Serviços de consultoria especializada (comercialização de energia elétrica)						Dez/16	22.000.000,00	
							Mar/17	32.695.171,39	
							Jun/17	27.587.877,07	
							Jul/17	21.796.780,92	
<b>57. TOTAL</b>							<b>160.629.756,24</b>		

ASSINATURAS

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora

59100.000043/2015-02



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Regia Anasenko Marcelino, Usuário Externo**, em 09/06/2017, às 18:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 12/06/2017, às 17:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0548365** e o código CRC **F642BF96**.

Criado por [murilo.santos](#), versão 2 por [murilo.santos](#) em 05/06/2017 16:52:52.